DIGITALIZADO
EM: 30 / 08 / 01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 09 / 61

PROJETO DE LEI Nº 140/61

ASSUNTO Revigora os efeitos da Lei nº 1680, de 24 de dezembro de 1960

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1819 DE 17 / 10 / 61 Sancionada

DIOM Nº 2328 DE 20 / 10 / 61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1819 **DE** 17 **DE** outubro **DE 1961.**

Revigora os efeitos da Lei nº 1680, de 24 de Dezembro de 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogarados os efeitos da Lei 1680, de 24 de Dezembro de 1960, que autoriza o Chefe do Executivo, a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar à construção da Matriz de S. Gerardo, localizada no bairro do mesmo nome, n/Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência neste e no exercicio seguinte.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE 10 DE 1961.

Manuel Cordeiro

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Filho

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 28 de Setembro de 1.961.

Of. N.º MENSAGEM Nº 39/61, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.961.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 434
Data / 28/9/61

Senhor Presidente:

Tendo a lei Nº 1.680, de 24 de Dezembro de 1960, autorizado a abertura de um crédito especial da importância de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em benefício da construção da Matriz de S. Gerardo, e, como no exercício acima mencionado não foi aberto o crédito respectivo, tenho a honra, de remeter a Vossa Excelência, o projeto de lei incluso, que revigora os efeitos da lei Nº 1.680, de 24 de Dezembro de 1.960, acima citada:

Destarte, na certeza de aprovação do projeto anexo, válho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa ilustrada Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A - :

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 10 / 1961.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 3 / 10 / 1961.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 5 / 10 / 1961.

Fortaleza, do Setembro de 1.961.

Of. N.: " PROJETO DE LEI Nº 140/61, DE DE SETEMBRO DE 1961.

Revigora os efeitos da Lei Nº 1.680, de 24 de Dezembro de 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Ficam revigorados os efeitos da Lei Nº 1.680, de 24 de Dezembro de 1960, que autoriza o Chefe do Executivo, abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar à construção da Matriz de S. Gerardo, localizada no bairro de mesmo nome, n/Capital.

Artº 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência neste e no exercício seguinte.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE SETEMBRO / DE 1.961.

Dispensado de impressão e interstício
Em 2 / 10 / 961.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINAÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 83/61 AO
PROJETO DE LEI Nº140/61 (MENSAGEM Nº 39/61)

Pelo Chefe do Executivo Municipal foi encaminhada à consideração da Casa, através da mensagem nº 39/61, ao Projeto de Lei / nº 140/61, que revigora os efeitos da Lei nº 1680, de 24 de dezembro de 1960, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional / ao Orçamento Vigente o crédito especial de Cr$50.000,00, para auxiliar a construção da Matriz de São Gerardo, localizada no bairro / do mesmo nome.

Como no exercício acima mencionado o crédito respective / não foi aberto, deseja o Chefe da Edilidade revigorá-lo, com o que estamos plenamente de acôrdo.

Êste é o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada Em 11-10-61

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/61.

Revigora os efeitos da Lei Nº 1.680, de 24 de Dezembro de 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigoradas os efeitos da Lei 1.680, de 24 de Dezembro de 1960, que autoriza o Chefe do Executivo, a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar à construção da Matriz de S. Gerardo, localizada no bairro do mesmo nome, n/Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência neste e no exercicio seguinte.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Outubro de 1961.

José Batista de Lucena
PRESIDENTE

RELATOR

Fortaleza, 13 de outubro de 1961.

Of. nº 855/61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao art. 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que revigora os efeitos da Lei nº 1.680, de 24 de dezembro de 1960.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Está conforme ao original:

Elba Lima Lopes

Elba Lima Lopes Datº C-4